

3.4 - comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei de, no mínimo **R\$ 3.000.0000,00** (três milhões de reais), correspondente à **10%** do valor do orçamento Sabesp.

3.5 O capital social exigido para o consórcio será **30% (trinta por cento) superior ao correspondente valor do subitem 3.4 da alínea D1 deste Capítulo**. Esse valor deverá ser comprovado pelo somatório do capital das empresas consorciadas na proporção de sua respectiva participação.

#### 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

(i) **Execução de reciclagem de resíduos de construção civil (RCC) ou resíduos de Asfalto (RAP) mediante utilização da técnica reciclagem com espuma de asfalto em usina.**

E

(ii) **Execução de britagem do material fresado (RAP) ou resíduo da construção civil (RCC).**

b) A priori, para fins de apresentação de atestados, consideram-se serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos relacionados no subitem "a" anterior, os itens relacionados a seguir:

(i) **Execução de reciclagem de resíduos de construção civil (RCC) ou resíduos de Asfalto (RAP) mediante utilização da técnica reciclagem com espuma de asfalto em usina.**

- 38.880 toneladas/ano

E

(ii) **Execução de britagem do material fresado (RAP) ou resíduo da construção civil (RCC).**

- 12.960 toneladas/ano

c) para demonstrar o cumprimento das quantidades constantes do subitem b), a Licitante poderá se utilizar do somatório dos quantitativos já executados em tantos contratos quantos dispuser o Licitante, correspondentes a quaisquer períodos.

d) para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à SABESP a promoção de diligências necessárias. Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se o Licitante às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do procedimento licitatório.

e) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela SABESP.

**NOTA:** As exigências constantes do subitem 4.1 deste Capítulo poderão ser comprovadas por parte de cada consorciado admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.